

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2878 DE 24 DE MAIO DE 2016

Aprova ad referendum as Propostas, com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

III- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

IV- A Resolução CIR/VIII GERES nº 282, de 10 de maio de 2016, que aprova a construção de uma Unidade Especializada em Saúde – Policlínica e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Especializada em Saúde– Policlínica e Unidade Mista em Dormentes;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar ad referendum as Propostas, com recurso de Emenda Parlamentar, destinadas ao município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Destinada	Unidades Beneficiadas
11207.731000/1160-06	37890004	299.990,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Especializada em Saúde	Unidade Mista (Hospital N. Senhora da Paz) e Policlínica Especializada de Dormentes
911207/16-001	30320010	999.900,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada - Policlínica	Policlínica Especializada de Dormentes

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE